ANEXO I

DECLARAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

Considerando a Lei Estadual Nº 10.913/2018, declaro que o(a) aluno(a)_____ _____, data de nascimento: _____/_____/_____, está com a caderneta de vacinação:

☐ **Atualizada** conforme **indicações** do Calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

☐ **Atualizada,** exceto para a(s) vacina(s) _____ _ _____ conforme atestado médico de **contraindicação** em anexo.

☐ **Não Atualizada.** Os Pais ou Responsáveis devem procurar a Uni d Unidade de Saúde mais próxima a seu domicílio para atualização conforme indicações do Calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Por ser verdade, firmo o presente:

Vitória-ES,_____de_____ de 2019.

Carimbo do serviço de vacinação responsável pela avaliação da caderneta/ Assinatura do profissional:



• **O serviço de vacinação funciona de Segunda a Sexta-Feira, no horário de às .**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Colaboração nº 23/2017, em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Chamamento Público nº 01/2017, designada pela Portaria nº 007/2017 - SEME

Aditamento nº 03 ao Termo de Colaboração nº 23/2017

Processo nº: 718204/2017

Parceiro: Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI

Objeto do Termo Original: Atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com a finalidade de ofertar Educação Integral Ampliada.

Objeto do Aditamento: Ajustes nas rubricas em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2019, redução do número de porteiro e novo valor da tarifa de serviço de transporte coletivo.

Valor: Sem repasse

Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019, acrescido de 60 (sessenta) dias para entrega da prestação de contas e 60 (sessenta) dias para análise e aprovação.

Data assinatura do termo: 29/05/2019

Justificativa: Continuidade das ações educativas, para estudantes matriculados nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Vitória, articuladas às atividades curriculares realizadas nos espaços escolares contribuindo para a efetividade e enriquecimento do processo de aprendizagem.

Pareceres Jurídico nº 736/2019/PGM/GLC e Técnico nº 487/2019/CGM/GACC constam às fls. 759/760 e 762 do processo.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 217/2018.

Processos: 7794387/2017 (licitatório) – 273108/2018 – 1683077/2019 (SETRAN).

Pregão Presencial: 023/2018.

Contratada: CONSÓRCIO ILHA DE VITÓRIA, formado pelas empresas consorciadas: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA e ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses**.**

Valor do Aditivo: R$ 5.758.751,26 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: de 11/05/2019 a 10/05/2020.

Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0015.2.0365, Elementos de Despesas: 3.3.90.39.14, 3.3.90.39.05, 3.3.90.39.99, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.99, 3.3.90.30.44, Fontes de Recurso: 1.630.0000, 2.630.0000, 1.990.0320, 2.990.0320, 1.001.0000, 2.001.0000.

Nota de Empenho: 174-000, 175-000, 176-000, 177-000, 178-000, 179-000, 180-000, 181-000, 182-000, 183-000,

Data de assinatura do Termo: 09/05/2019.

Justificativa: garantir a manutenção e implantação dos serviços de sinalização vertical e horizontal em todo o Município de Vitória, através da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 1373/1374 e 1376 do processo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 063/2017.

Processos: 6287067/2015 (licitatório) / 7702800/2016 – 2283170/2018 (SEMAS).

Pregão Eletrônico: 202/2015.

Ata de Registro de Preços: 017/2016.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Aditivo: 1.1 Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, a contar de 01/01/2018; 1.1.1- O Salário passa de R$ 1.366,28 (mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 1.403,58 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos); 1.1.2-O ticket alimentação/refeição passa de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos); 1.1.3-A base de cálculo do Auxílio Creche passa de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) para R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), mantendo a incidência de 5,95% conforme o Contrato Original; 1.2- Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº. 17.283/2018, a contar de 21/01/2018.

Valor do Aditivo: R$ 7.955,81 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (26/04/2019).

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

Nota de Empenho: 224-000.

Data de assinatura do Termo: 26/04/2019.

Justificativa: manutenção dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, importantes para o desempenho das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 085 e 87/88 dos autos.